

ATA

ATA DA 9ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 16ª REGIÃO/SE, REALIZADA EM 1 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 16h00min, na sede do Corecon situada à Rua Duque de Caxias nº 398-Bairro São José, nesta Capital, reuniu-se o Plenário deste Conselho com a presença dos seguintes Conselheiros: **TITULARES:** Antônio Porfírio de Matos Neto - Presidente, Fernando Monteiro Marcelino – Vice Presidente, Maria Auxiliadora Sobral Feitosa, Maria Auxiliadora Alves Silva Mendonça e Wagner Nobrega. **SUPLENTE:** Márcio da Rocha Santos. *Estiveram também presentes à reunião a Assessora Contábil, Rosa Maria Mateus Feitosa.* Verificando haver quórum legal, o Presidente abriu a Sessão e designou a mim, Roberio do Nascimento Bernardo, para Secretário *ad hoc*. A pauta para apreciação constava de: **I. EXPEDIENTE: a) Aprovação da Ata da Sessão Anterior (Ordinária – 27.08.2026):** O Presidente colocou em apreciação a ata da última plenária, enviada a todos por e-mail. Colocada em votação, a ata foi aprovada sem ressalvas. **b) Correspondências Dirigidas ao CORECON:** O Presidente apresentou as principais correspondências recebidas, com destaque para o Resolução nº 2206/2026/Cofecon, que estabelece os valores exatos das anuidades, das multas e dos preços de serviços a serem pagos pelas pessoas físicas e jurídicas aos CORECON, para o exercício de 2027. Em seguida, foi apresentada a Deliberação nº 5.161/2026/Cofecon, referente à suspensão de 90 dias a obrigatoriedade de registro, a fiscalização e as cobranças (administrativas e judiciais) de profissionais e empresas que atuem no mercado financeiro e de capitais sob regulação do BACEN ou da CVM. E por fim, o Ofício-Circular nº 433/2026/Cofecon, referente as eleições 2026 que trata de um modelo com informações e orientações a ser encaminhado pelos CORECONS aos economistas em condições voto. **c) Comunicações da Presidência:** O presidente abordou a previsão de orçamento para a compra de medalhas destinadas à premiação do mérito econômico. Em seguida, tratou dos encargos do INSS que deixaram de ser pagos pelo conselho, ficando definido o pagamento por se tratar de uma obrigação pendente, esclarece-se que o recolhimento previdenciário no valor de R\$ 2.758,03, referente à ação trabalhista homologada judicialmente, NÃO apresentou incidência de multa e juros. Trata-se de matéria de natureza estritamente contábil-jurídica, não sendo de responsabilidade do funcionário administrativo. Não havendo multa e juros, não houve prejuízo ao erário, tratando-se de obrigação legal de recolhimento obrigatório. O presidente também relatou sua ida à 754ª sessão plenária do Cofecon, na Sessão Plenária Ampliada do Sistema COFECON/CORECONS, realizada em São Paulo, foi APROVADA a proposta apresentada pelo Presidente do Conselho Regional de Economia de Sergipe - CORECON/SE, Econ. Antônio Porfírio de Matos Neto, que institui o Piso Salarial Nacional e Regional dos Economistas. A proposta foi aprovada na referida Sessão Plenária, ficando os valores a serem definidos posteriormente, enquanto a proposta das ARTs foi encaminhada para a assessoria jurídica do Cofecon. Além disso, informou que foram divulgados os resultados das monografias vencedoras, ficando definidas as respectivas classificações. Por fim, pontuou que o processo eleitoral interno do Corecon-SE está seguindo todos os protocolos estabelecidos. **d) Comunicações dos Conselheiros:** A conselheira Maria Auxiliadora Sobral falou sobre as publicações no Diário Oficial e a respeito da dispensa nos valores pagos, ficando definido que o conselho averiguará essa situação junto ao Cofecon. **II - ORDEM DO DIA: a) Apresentação e aprovação do balancete de agosto de 2026:** O Presidente passou a palavra à contadora Rosa, que apresentou um

046 breve resumo dos resultados orçamentários de receita e despesa do mês de agosto.
047 Colocado em votação, o balancete foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas pelo
048 Plenário. **b) processos a serem relatados:** Solicitação de Registro Definitivo: Processo
049 nº 014/2026, Marcelo Lobato, aprovado na plenária e assinado pelo o conselheiro
050 relator.
051 Cancelamento de Registro Definitivo de Pessoa Física: Processo nº 016/2026, por não
052 exercício da profissão requerente CONAP – CONSULTORIA, AUDITORIA E
053 PROJETOS LTDA. Processo de cancelamento aprovado e assinado pelo o conselheiro
054 relator. **c) o que ocorrer:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados
055 os trabalhos, às 17h00, dos quais eu, Roberio do Nascimento Bernardo, lavrei a presente
056 Ata que, lida e achada conforme, vai assinado por mim e pelo Presidente. Aracaju, 01 de
057 outubro de 2026.
058

ECON. ANTÔNIO PORFÍRIO DE MATOS

Roberio do Nascimento Bernardo
Secretário *ad hoc*

NETO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Porfírio de Matos Neto**, **Presidente**, em 05/10/2026, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robério do Nascimento Bernardo**, **Profissional de Assistência ao Economista**, em 05/10/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0304345** e o código CRC **4B812B07**.